

**Nº 32/19 - PLENÁRIO****ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE SETEMBRO, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO.**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala das sessões “FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR”, o senhor presidente, conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, declarou aberta a 32ª Sessão Plenária Ordinária deste Tribunal do corrente exercício. Integrando o Plenário estiveram presentes os senhores conselheiros SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, RODRIGO COELHO DO CARMO e LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA. Presente, ainda, o senhor conselheiro substituto JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI e o Ministério Público de Contas, na pessoa do senhor procurador-geral LUCIANO VIEIRA, e LUCIRLENE SANTOS RIBAS, secretária-geral das sessões em substituição. O senhor presidente, conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, nos termos dos artigos 72, inciso II e parágrafo único, e 73, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, submeteu ao Plenário, para discussão e votação, a ata da 31ª Sessão Plenária Ordinária de dois mil e dezenove, antecipadamente encaminhada pela secretária-geral das sessões em substituição, por meio eletrônico, aos senhores conselheiros, conselheiros substitutos e procuradores; sendo aprovada à unanimidade. COMUNICAÇÕES E REGISTROS DO PLENÁRIO – O senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO registrou que adiará a

pedido da parte o processo TC-3714/2018, em que havia pedido de sustentação oral requerido pelo senhor Marcelo Souza Nunes. Aproveitando a oportunidade, o senhor conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN informou que o processo TC-4407/2010, incluído na pauta de prioridades para julgamento, conforme solicitação do senhor Altamiro Thadeu Frontino Sobreiro, seria, igualmente, adiado.

– OCORRÊNCIAS – 1) Após a fase de devolução dos processos com pedido de vista, o senhor presidente, conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, alterou a ordem natural da pauta para atender aos requerimentos de sustentações orais, nos termos do parágrafo único do artigo 71 da Norma Interna, passando a palavra ao senhor conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA, que procedeu à leitura do relatório do processo TC-5012/2019, que trata de Recurso de Reconsideração, interposto pelo senhor Orly Gomes da Silva, em face do Parecer Prévio TC-00144/2018, concedendo, em seguida, a palavra ao advogado do recorrente, senhor Otávio Junior Rodrigues Postay, que proferiu sustentação oral. Devolvida a palavra ao relator, sua excelência solicitou a juntada aos autos das notas taquigráficas da sustentação oral realizada e dos memoriais, retirando o processo de pauta para encaminhar à área técnica para análise, tudo conforme notas taquigráficas a seguir transcritas: “**O SR. OTAVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY**– *Senhor presidente, senhores conselheiros, membro do Ministério Público de Contas, advogados presentes, serventuários deste Tribunal, boa tarde a todos! Como bem relatado pelo eminente conselheiro, Luiz Carlos Cicillioti, trata-se das contas de prefeito, de 2016, do ex-prefeito Orly Gomes, as quais foram rejeitadas, foram reprovadas, e entramos com uma reconsideração. Todas as matérias da rejeição foram de ordem contábil e todas tem a devida justificativa. Todas! Não tem nenhuma que não seja justificada e demonstrada, inclusive, que na hora da análise da preliminar, faltava-se algum documento para, após, extrair-se o cálculo correto. Entramos com o pedido de reconsideração. Ocorre que, não temos que fazer meia culpa. No dia 15/05, quando houve o despacho de conhecimento, assim que recebemos aquele e-mail automático que o sistema dispara de movimentação, conferimos a peça, e vimos que os anexos da peça não foram juntados. São 302 páginas. Então, seria impossível a produção de 302 páginas em 05 dias, sendo 02*

dias úteis. Então, logo após, no dia 21, juntamos os anexos. Todos os anexos são, em tese, memoriais de cálculo; demonstrativo de receita; demonstrativo de despesa; etc.. Todos da ordem contábil. E sendo que, no momento em que juntamos os anexos que faltavam à peça inicial ao Recurso, o processo ainda se encontrava na área técnica, para análise do recurso. Então, não houve nenhum prejuízo o atraso à instrução. Dessa feita, sabendo, inclusive, que a situação é sanável, haja vista que iremos trazer aqui, neste momento, as informações as quais não puderam ser analisadas, que são de ampla defesa e do contraditório, considerando que estamos tratando do ano de 2016, 2016 já é apresentado pelo prefeito sucessor. Então, quem fez o encaminhamento das contas de 2016 não foi o aqui recorrente, já foi o seu sucessor, o próximo prefeito. E, tratando-se de uma PCA, temos apenas 16 pontos. Já enfrentamos PCA, aqui, com mais de 70 pontos. Então, tem 16 pontos, e todos de totalmente área técnica. O primeiro ponto é a “inobservância de requisitos da LRF e da LDO quanto à limitação de empenho”. Nos memoriais, nos anexos aos quais estamos demonstrando, comprova-se que houve, em verdade, um superávit de R\$ 12.868.192,00. Então, os demonstrativos mostrarão que, em verdade, essa consideração também merece ser rejeitada, no caso, merece também ser aprovada. O outro ponto é uma “divergência do somatório entre as receitas da unidade gestora e o valor consolidado no balanço”. No entanto, ao analisar o balancete da receita do mês de dezembro de 2016, enviado no “arquivo balexo”, encontramos o valor de R\$ 37.870.00, que é o valor divergente, e que, em verdade, essa UG pertence à Codeg, que é uma companhia pública do município que presta contas de forma mais isolada, não dentro do balanço das contas do prefeito. O outro item, o item 3, é “divergência do somatório das despesas das unidades gestoras e o valor consolidado no balanço”. Verificamos, também, que a área técnica deixou de incluir na soma das UG's a execução orçamentária da despesa da Codeg, autorizada a inicial, menos as suplementações e as deduções que dava R\$ 30.870.000,00. Ou seja, a executada foi R\$ 26.565.000,00. Então, são todos esses pontos, que estou trazendo os anexos, aos quais, infelizmente, foram considerados intempestivos. Mas, não são aditamentos, são documentos que infelizmente não foram juntados, por descuido deste patrono, de sua equipe. O item 4 é a “divergência do somatório

no dispositivo das UG's e o valor evidenciado ao termo de verificação". Novamente, ao comparar a divergência contábil na área técnica de 150 milhões, e o valor apurado no quadro 7, e ainda resta uma diferença, na verdade, de R\$ 523.940,00, conforme documentos aqui também demonstrados. O outro item é uma divergência do passivo financeiro entre o balanço patrimonial e o demonstrativo da dívida flutuante. Em verdade, também, estamos demonstrando que faltou análise dos desdobramentos das contas subsidiárias, que comprova que não estão equivocadas. Na verdade, as contas, esse ponto também está sanado. O próximo item, trata-se de um déficit financeiro. Juntamos aqui os demonstrativos de receita. Em verdade, mostra também que houve o superávit de R\$ 12.868.192,77. Bom, senhores conselheiros, eu teria que ler, oito, nove pontos, para os senhores, e tratando os documentos que, em verdade, são 302 folhas totalmente contábeis. Seria perda de tempo para os senhores, eu ficar relatando aqui algo, sendo que queria requerer ao nobre relator a juntadas desses documentos, que, haja vista, se necessário fosse, poderia lê-los, mas tomaria o tempo dos senhores. Então, como é regimental, quero requerer a juntada desses documentos, em sede de ampla defesa e contraditório, porque todos os pontos alegados aqui são pontos estritamente contábeis e todas estão devidamente justificadas e comprovadas que atenderam à legislação. Por isso, as contas do prefeito injustamente foram rejeitadas, foram reprovadas. Então, requeremos a vossa excelência. **O SR. CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILLIOTTI DA CUNHA** – Agradeço ao dr. Otávio! Defiro a juntada dos documentos e das notas taquigráficas. Vou retirar, para análise da área técnica." 2)

Finalizada a sustentação oral, o senhor presidente, conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, em observância ao *caput* do artigo 71 do Regimento Interno desta Casa, deu início ao julgamento dos processos com pedido de preferência, concedendo a palavra ao senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO para apreciação dos processos TC-8108/2019, que trata de Embargos de Declaração interposto pelo senhor Luciano Henrique Sordine Pereira em face do Parecer Prévio TC-19/2019-Plenário, devolvido de vista pelo Ministério Público de Contas. Sua excelência esclareceu que seu voto já fora proferido por conhecer dos Embargos e negar-lhes provimento, estando sem divergência com os pareceres

técnico e ministerial. Na oportunidade, o relator também lembrou do voto vista já proferido pelo senhor conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, que conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para reformular o parecer prévio anteriormente prolatado e emitir novo parecer prévio pela aprovação com ressalva das contas e determinação. Após a manifestação do senhor procurador-geral LUCIANO VIEIRA em parecer vista, no qual o representante do Parquet pugnou pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, foi aberta a discussão, momento no qual o senhor conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER solicitou vista dos autos. **3)** Ato contínuo, foi concedida a palavra ao senhor conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, para apreciação do processo TC-5069/2013, que constava na pauta de preferência, requerida pelo senhor Altamiro Thadeu Frontino Sobreiro. Sua excelência emitiu voto no sentido de sobrestar o julgamento até votação do RE 636-886 pelo Supremo Tribunal Federal. Colocado o processo em discussão, o senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO pediu vista dos autos. **4)** Em atenção ao último pedido de preferência, realizado, igualmente, pelo senhor Altamiro Thadeu Frontino Sobreiro, no processo TC-2884/2017, de relatoria do senhor conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA, o senhor presidente, conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, passou a palavra, primeiramente, ao senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO para proferir voto vista, que acompanhou a área técnica e o Ministério Público de Contas, sendo vencido pelo voto do relator o qual, por maioria, rejeitou a preliminar, afastou a irregularidade e julgou regular as contas dos responsáveis. **5)** Em retorno à pauta regulamentar, a ordem foi alterada em razão de problemas técnicos apresentados no e-tcees, que impediram, temporariamente, o acesso ao sistema pelo senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO. Ato contínuo, foi passada a palavra ao senhor conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER. Durante a pauta do senhor conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, quando da apreciação do processo TC-6014/2018, que trata de representação em face da Prefeitura de Itapemirim, no qual o relator, preliminarmente, acolheu incidente de inconstitucionalidade para negar exequibilidade às leis nº 201/2017 e nº 2778/2014, foi dada a palavra ao senhor

conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES para proferir o voto vista, oportunidade em que sua excelência determinou, de ofício, o ingresso nos autos do Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim–SINDSERV. Devolvida a palavra ao relator, sua excelência informou ao colegiado que iria adiar o julgamento. 6) Na apreciação do processo TC-2293/2019, que cuida de representação com pedido de liminar, noticiando suposta inconstitucionalidade na Lei Estadual nº 10.824/2018, sob a relatoria do senhor conselheiro RODRIGO COELHO DO CARMO, o senhor conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES proferiu voto vista, no sentido de reiterar a Decisão TC-823/2019, notificando a Procuradoria Geral do Estado, no prazo de trinta dias, para se pronunciar acerca da possível instauração de incidente de inconstitucionalidade da referida lei, bem como notificar, no mesmo prazo, o senhor Rogelio Pegoretti Caetano. Na oportunidade, durante a discussão, o senhor conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA, acolheu o voto do relator, que encampou o voto vista, salientando apenas que a expressão “em razão da irregularidade” deveria ser alterada para “em razão da ‘possível’ irregularidade”, o que foi devidamente ratificado, sendo a Decisão Plenária aprovada, à unanimidade, tudo conforme notas taquigráficas a seguir transcritas: **“O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES – (leitura do voto-vista) O SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO – Senhor presidente, estou com uma dúvida. Gostaria apenas que o senhor colocasse em discussão, porque na discussão pode ser que minha dúvida seja dirimida para eu finalizar a decisão. Se não tiver óbice da parte de vossa excelência e dos demais conselheiros. O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO – Vossa excelência vai anuir a proposta do conselheiro relator? O SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO – Estou refletindo a possibilidade. Gostaria de colocar em discussão para ouvir argumentos dos colegas conselheiros. Se acharem prudente. Se eles... ao final da discussão, eu complemento com a decisão. O SR. CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN – Os precedentes, nós somos sempre pela ciência e citação da PGE. Então, acompanho o voto do conselheiro Sérgio Borges, por conta dos precedentes que são pacíficos nesse sentido. O SR. CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILLIOTTI DA CUNHA –**

Senhor presidente, só queria assim, no caso aqui, quando o Sérgio coloca em razão das irregularidades ou da irregularidade. Conselheiro Sérgio, o senhor pode dar uma “olhadinha” no dispositivo, por favor! **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – Qual o fato? **O SR. CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILLIOTI DA CUNHA** – Sobre a citação do Rogélio. **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – Citação do Secretário da Fazenda? **O SR. CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILLIOTI DA CUNHA** – Isso. **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – Entendo que quem deve ser chamado é a PGE, para falar sobre a inconstitucionalidade. No caso de Secretário da Fazenda, ele deve ser notificado, se for o caso. **O SR. CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILLIOTI DA CUNHA** – Em razão das possíveis irregularidades. **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – É. Se for o caso. **O SR. CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILLIOTI DA CUNHA** – Então, poderíamos...notificação pela possível razão... **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – Acho justo. **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** – É a citação da PGE e notificação dos demais. É isso? **O SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO** – Pelo o que estou entendendo é a notificação da PGE **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** – Como é o dispositivo, conselheiro Borges? **O SR. CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** – Notificação da PGE e citação do Secretário da Fazenda. **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – Notificação, e não citação. Entendo que quem deve ser chamado aos autos é a PGE ou notificação. E o Secretário da Fazenda, igualmente. No início, porque isso vai ter sequência. **O SR. CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILLIOTI DA CUNHA** – E acrescenta só, no caso, possíveis irregularidades, em razão de possíveis irregularidades. **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – É, porque é uma denúncia. Então, acho prudente apurar. **O SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO** – O que estou entendendo aqui, presidente, só para fazer um ajustamento. A proposta do conselheiro Sérgio Borges é em vez de fazer a citação do Estado, em nome do Governador Renato Casagrande, fazer a

notificação da PGE para se manifestar nos autos, em 30 dias, e promover a notificação do Secretário de Fazenda nos termos do artigo, das alegações de defesa, bem como os documentos que entender necessário em razão...E aí o conselheiro Cicillioti ...possível irregularidade apontada no item 4, da manifestação técnica. O conselheiro Rodrigo Chamoun entende que é esse o encaminhamento correto e anui para esse encaminhamento. Eu vou também anuir. Então, encampar o voto do conselheiro Sérgio Borges com as ressalvas feitas, aqui, no debate e apresentadas pelo conselheiro Cicillioti para... **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – Que foram encampadas. **O SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO** – Encampadas pelo conselheiro Sérgio Borges também. Então fazer a notificação da PGE, notificação do Secretário de Estado da Fazenda. E, no dispositivo, incluir a expressão “possível irregularidade apontada no item 4 para manifestação”. **O SR. CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** – Esse tema, precisamos enfrentar com a maior rapidez possível. Porque o sindicato faz a denúncia em relação a uma categoria só. E sabemos que há outras duas grandes categorias que são beneficiadas pelo mesmo tema. Não entendi, mas enfim. É legítimo fazer...Que tem também alguma repercussão com o projeto de lei que vossa excelência encaminhou à Assembleia, que está sobrestado. Então, nós temos que enfrentar esse tema com bastante rapidez, se possível. Com bastante rapidez! **O SR. PROCURADOR-GERAL LUCIANO VIEIRA** – Pela ordem, excelência! A respeito do ato processual, que está se discutindo, já consta no processo a manifestação técnica com a descrição das supostas irregularidades; supostas, obviamente. Creio que, é mais correto nos termos legais, seria a citação sim. Porque, caso haja uma modificação, posteriormente, digamos, que se convalide, que se reconheça, a ocorrência da infração, teria que se renovar, teria que fazer uma citação posterior. Porque seria nulo o processo para qualquer finalidade. Sem o ato de citação, se o Tribunal vier a reconhecer a ocorrência da infração, não poderá penalizar quem quer que seja, ou determinar, enfim. Não pode nem ser essa...no final das contas esse é o objetivo de penalizar propriamente. Mas é necessário sim um ato de citação. Notificar, nesse momento, posteriormente se reconhecer a irregularidade, vai ter que se renovar um

ato de citação para que se conclua o processo sem uma nulidade. Creio que, na hipótese, já havendo aí uma manifestação técnica inicial com a matriz formada, aí não estou entrando no mérito do Governador, só apenas a uma questão processual mesmo do ato a se materializar a comunicação processual, que, no entender do MP seria citação sim já, uma vez que as condutas estão identificadas e o nexo de causalidade também, apontado no processo. É só para evitar mesmo, posteriormente, um retrabalho, caso o Tribunal reconheça que existe irregularidade nesse ponto. **O SR. CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** – Que é o voto que está distribuído do conselheiro Sérgio Borges.

**O SR. CONSELHEIRO RODRIGO. COELHO DO CARMO** – ...é o voto inicial que apresentei; o conselheiro Sérgio Borges diverge. Na argumentação do conselheiro Sérgio Borges, sua excelência diverge, inclusive, dizendo que estamos enfrentando preliminarmente um incidente de inconstitucionalidade em relação à lei para que aí os efeitos dessa inconstitucionalidade ou não, seja verificado em face do processo. O Ministério Público está dizendo que o fato é que, ao tratar da inconstitucionalidade, daremos cabo às irregularidades. Entendo que podemos manter a notificação para convergir com os votos dos conselheiros Sérgio Borges, Cicillioti e Rodrigo Chamoun. Caso tenha necessidade, retornamos sem problema nenhum. Não precisamos acelerar, o processo está tempestivo. Então, não há prejuízo que se mantenha a notificação. Por isso, encampei os votos dos conselheiros Sérgio Borges e Luiz Carlos Ciciliotti. **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** – Muito bem! Sua excelência, o conselheiro relator, é pela notificação do Secretário da Fazenda e da PGE. Divergência parcial, colho a manifestação. **O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO** – Senhor presidente, estou entendendo que o que se está em discussão agora é apenas o incidente de inconstitucionalidade, e mais nada. Então, levando em conta que apenas o incidente de inconstitucionalidade, acompanho a proposta apresentada em conjunto, pelo relator e pelo conselheiro Sérgio Borges. **O SR. CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER** – Também acompanho. **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** – À unanimidade. 7) Com

aquiescência do Plenário, o processo TC-5957/2018, constante na pauta do senhor conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA, foi adiado. Por fim, a presidência justificou a ausência da senhora conselheira substituta MARCIA JACCOUD FREITAS, bem como do senhor conselheiro substituto MARCO ANTÔNIO DA SILVA. - ORDEM DO DIA – Julgamento dos quarenta e nove processos constantes da pauta, conforme fls.12/23, parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, declarou encerrada a sessão às dezesseis horas, convocando, antes, os senhores conselheiros, senhores conselheiros substitutos e senhor procurador para a próxima sessão ordinária do Plenário, a ser realizada no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas. E, para constar, eu, LUCIRLENE SANTOS RIBAS, secretária-geral das sessões em substituição, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo senhor presidente, demais conselheiros, conselheiros substitutos e senhor procurador.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO  
PRESIDENTE

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

LUCIANO VIEIRA

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

LUCIRLENE SANTOS RIBAS

SECRETÁRIA-GERAL DAS SESSÕES EM SUBSTITUIÇÃO

**PAUTA DA ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO – 17/9/2019****- CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO****Processo: 06267/2015-5**

Unidade gestora: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Exercício: 2014

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**Responsável: DRISIANE RIBEIRO GABURRO DADALTO, ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS, JOAO CARLOS LORENZONI, THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Deliberações: Adiado

**Processo: 10499/2016-9**

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Cultura

Classificação: Pedido de Reexame

Apenso: 03946/2013-1

Interessado: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, MARIA CRISTINA ROSA, MAURICIO JOSE DA SILVA [SAMIR FURTADO NEMER (OAB: 11371-ES)]

**Recorrente: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Adiado

**Processo: 07188/2017-2**

Unidade gestora: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo

Classificação: Pedido de Reexame

Apenso: 03541/2005-6

Interessado: BENEDITO VOSS NETO, EDUARDO ANTONIO MANNATO

GIMENES [MARCELO SERAFIM DE SOUZA (OAB: 18472-ES)], SILVANA

GALLINA [ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO (OAB: 12098-ES), André Luiz da Silva Lima]

**Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA)**

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Adiado

**Processo: 03714/2018-6**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vitória

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Exercício: 2017

**Responsável: LUCIANO SANTOS REZENDE**

Deliberações: Adiado

**Processo: 05995/2018-9**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 03001/2019-8, 05530/2018-3, 06979/2014-9

Interessado: ASSESSORIA E CONSULTORIA SESSE LTDA, CASSYUS DE SOUZA SESSE, Cidadão [CASSYUS DE SOUZA SESSE (OAB: 27339-ES, OAB: 181139-RJ), CASSYUS DE SOUZA SESSE (OAB: 27339-ES, OAB: 181139-RJ), CASSYUS DE SOUZA SESSE (OAB:

27339-ES, OAB: 181139-RJ)], DOUGLAS MARCHIORI RODRIGUES, JOAO HILARIO LIEVORE DE BRANDAO, LEONARDO DOS SANTOS SILVA, LILIANA MARIA REZENDE BULLUS, ROSANA FERREIRA DE MENDONCA OLIVEIRA, SUELI APARECIDA DALMALIN [CASSYUS DE SOUZA SESSE (OAB: 27339-ES, OAB: 181139-RJ)], TANIA CECILIA CHARPINEL DINIZ

**Recorrente: JOSE CARLOS DE ALMEIDA** [HEVERTON DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR (OAB: 20661-ES), JOSE CARLOS NASCIF AMM (OAB: 1356-ES), LUIZ BERNARD SARDENBERG MOULIN (OAB: 12365-ES), PABLO DE ANDRADE RODRIGUES (OAB: 10300-ES), RODRIGO JOSE PINTO AMM (OAB: 10347-ES), SILVIA CRISTINA VELOSO (OAB: 19793-ES), VICTOR BELIZARIO COUTO (OAB: 12606-ES)]

Deliberações: Vista concedida. Sérgio Manoel Nader Borges.

**Processo: 08108/2019-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

Classificação: Embargos de Declaração

Apensos: 08850/2018-4, 03382/2017-3, 02101/2017-2, 05568/2015-6, 01379/2014-3, 01371/2014-7

**Recorrente: LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)]

Vista: Ministério Público de Contas (Vista - 2ª Sessão)

Deliberações: Devolvido. Vista concedida. Domingos Augusto Taufner.

**Processo: 13804/2019-4**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Marataízes

Classificação: Agravo

Interessado: WILLIAN DE SOUZA DUARTE

**Recorrente: ADEMILTON RODOVALHO COSTA** [ANTONIO ESTEVAO LUCAS MAGALHAES (OAB: 6130-ES)]

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Vista concedida. Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Total: 7 processos

**- CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

**Processo: 03371/2013-2**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Serra

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2012

Apensos: 07090/2013-4

**Responsável: AMERICO SOARES MIGNONE** [AMERICO SOARES MIGNONE (OAB: 12360-ES), FELIPE OSORIO DOS SANTOS (OAB: 6381-ES)], **ISAAC MIRANDA MORI, PEDRO RECO SOBRINHO, RAUL CEZAR NUNES** [PABLO DE ANDRADE RODRIGUES (OAB: 10300-ES), SILVIA CRISTINA VELOSO (OAB: 19793-ES)], **SERVINORTE SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI** [FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO (OAB: 14532-ES)], **SILEIA ALMEIDA SENNE DA ROSA**

Deliberações: Adiado

**Processo: 06014/2018-2**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itapemirim

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: Unidade Técnica do TCEES (SecexPrevidencia)

**Responsável: LUCIANO DE PAIVA ALVES, THIAGO PECANHA LOPES**

Terceiro interessado: ORLANDO BERGAMINI JUNIOR, WILSON MARQUES PAZ

Vista: Sérgio Manoel Nader Borges (Vista - 2ª Sessão)

Deliberações: Devolvido. Adiado

**Processo: 12833/2019-9**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vitória

Classificação: Embargos de Declaração

Apensos: 09125/2019-7

Interessado: ANTONIO LIMA FILHO [ALESSANDRA DE ALMEIDA LAMBERTI (OAB: 8700-ES), GERALDO ELIAS BRUM, LEONARDO NUNES MARQUES (OAB: 9579-ES), RICARDO BARROS BRUM (OAB: 55935-BA, OAB: 8793-ES, OAB: 121467-MG, OAB: 213126-RJ)], CARLOS OLIVEIRA GALVEAS [ARNALDO BRASIL FRAGA (OAB: 20316-ES), Gustavo Miguez Costa, JOANA BARROS VALENTE (OAB: 16012-ES)], ELIZETE SHERRING SIQUEIRA, ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS, EMILIO MAMERI NETO, EVANDRO DE CASTRO BASTOS, JARBAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR, LUCIANA VELLOZO SANTOS, LUCIANO CEOTTO, LUCIANO SANTOS REZENDE, LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS [ANA CAROLINNY BORGES SILVA (OAB: 23825-ES), LUCIANO CEOTTO (OAB: 9183-ES)], MARIA BERNADETE AGUIRRE VON RANDOW [ARNALDO BRASIL FRAGA (OAB: 20316-ES), Gustavo Miguez Costa, JOANA BARROS VALENTE (OAB: 16012-ES)], MARIA REGINA LOPES GOMES, MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, WANIA MALHEIROS BARBOSA ALVES, WILLIAM GALVAO LOPES

**Recorrente: FABIO RIBEIRO TANCREDI** [JHENNIFER CAVALCANTE DA COSTA (OAB: 24624-ES), LUCIANO CEOTTO (OAB: 9183-ES)]

Deliberações: Acórdão. Conhecer. Dar provimento parcial. Para reformar a Decisão nº 1373/19. Atribuir efeito modificativo para conceder, excepcionalmente, efeito suspensivo ao pedido de revisão. Arquivar.

Total: 3 processos

**- CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

**Processo: 04407/2010-4**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Serra

Classificação: Tomada de Contas Especial Instaurada

Apensos: 04014/2015-4

Interessado: MEGAPALCO LTDA - EPP [Gedson de Oliveira Crespo, José Júlio Ferreira, Luciana Palassi Cupertino de Castro de Lima Oliveira, Paulo César de Almeida, Pericles Ferreira de Almeida, Sergio Zuliani Santos, Sirley de Almeida Gonçalves]

**Responsável: AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS** [ALINE DUTRA DE FARIA (OAB: 12031-ES), FELIPE OSORIO DOS SANTOS (OAB: 6381-ES)], **NAZARET**

**PIMENTEL** [GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)], **NEUZA NUNES DIAS**

Deliberações: Adiado

**Processo: 05069/2013-1**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Vila Velha

Classificação: Tomada de Contas Especial Convertida

Exercício: 2006

**Responsável: CARLOS ROBERTO GRACIOTTI, CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, HELIOSANDRO MATTOS SILVA** [HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO (OAB: 15728-ES)], **HERCULES SILVEIRA** [Hercules Siveira], **IVAN CARLINI** [JOSEDY

SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES)], **JARDEL VIEIRA MACHADO NUNES, JOAO ARTEM** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)], **JOEL RANGEL PINTO JUNIOR** [GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES), JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES)], **JONIMAR SANTOS OLIVEIRA** [BRUNO PEIXOTO SANT ANNA (OAB: 9081-ES), LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO (OAB: 5708-ES)], **JOSE DE OLIVEIRA CAMILLO, JOSUE CARLOS BARRETO, LINDA MARIA MORAIS** [ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB: 14613-ES)], **LOURENCO DELAZARI NETO, MARCELO AGOSTINI BARROSO, MARCOS ANTONIO RODRIGUES, NELSON LUIZ NUNES DE FARIA** [NELCINEA DE FARIA GORONCI (OAB: 6135-ES)], **RAFAEL FAVATTO GARCIA** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)], **ROBSON RODRIGUES BATISTA** [JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES)], **ROGERIO CARDOSO SILVEIRA** [JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES)]

Adiamento: 5ª Sessão

Deliberações: Vista concedida. Sebastião Carlos Ranna de Macedo.

**Processo: 09326/2017-1**

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, Prefeitura Municipal de Anchieta

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 01228/2018-1, 09063/2017-3, 03057/2014-2

Interessado: DEIVIS DE OLIVEIRA GUIMARAES [GUILHERME GUERRA REIS (OAB: 10983-ES, OAB: 182006-MG, OAB: 324497-SP), LUCIANA DRUMOND DE MORAES (OAB: 9538-ES), NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 3600-AC, OAB: 9395A-AL, OAB: A598-AM, OAB: 1551A-AP, OAB: 24290-BA, OAB: 16599A-CE, OAB: 484A-SE, OAB: 128341-SP, OAB: 4.923A-TO, OAB: 136118-RJ, OAB: 725A-RN, OAB: 4875-RO, OAB: 372A-RR, OAB: 80025A-RS, OAB: 23729-SC, OAB: 11065A-MT, OAB: 15201A-PA, OAB: 128341A-PB, OAB: 00922-PE, OAB: 8202-PI, OAB: 30916-PR, OAB: 25136-DF, OAB: 15111-ES, OAB: 27024-GO, OAB: 9348A-MA, OAB: 107878-MG, OAB: 13043A-MS), RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB: 3594-AC, OAB: 10132A-AL, OAB: A737-AM, OAB: 1873A-AP, OAB: 26552-BA, OAB: 24217A-CE, OAB: 642A-SE, OAB: 211648-SP, OAB: 4925-TO, OAB: 144852-RJ, OAB: 856A-RN, OAB: 4872-RO, OAB: 387A-RR, OAB: 80026A-RS, OAB: 30932-SC, OAB: 12208A-MT, OAB: 16637A-PA, OAB: 211648A-PB, OAB: 01301-PE, OAB: 8204A-PI, OAB: 42761-PR, OAB: 27474-DF, OAB: 15112-ES, OAB: 28610-GO, OAB: 10348A-MA, OAB: 131512-MG, OAB: 14924A-MS)], DELTON BEZERRA VIANNA [LUIZA PAIVA MAGNAGO (OAB: 12455-ES), PEDRO JOSINO CORDEIRO (OAB: 17169-ES)], EDIVAL JOSE PETRI

**Recorrente: JAUDETE SILVA FRONTINO DE NADAI, MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD** [LUIZA PAIVA MAGNAGO (OAB: 12455-ES), PEDRO JOSINO CORDEIRO (OAB: 17169-ES)]

Adiamento: 2ª Sessão

Deliberações: Processo retirado de pauta.

**Processo: 08437/2018-8**

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 08466/2018-4, 08438/2018-2, 01660/2018-1, 01427/2018-1, 01394/2018-1, 07087/2011-6, 01114/2011-9, 04611/2008-4

Interessado: ANTONIO FIALHO GARCIA JUNIOR [HEVERTON DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR (OAB: 20661-ES), VICTOR BELIZARIO COUTO (OAB: 12606-ES)], ASSOCIACAO DOS INVESTIGADORES DE POLICIA CIVIL DO ES [HEVERTON DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR (OAB: 20661-ES), JOSE CARLOS NASCIF AMM (OAB: 1356-ES), JULIO CESAR BARREIRO RANDOW SANTANA (OAB: 16013-ES), RODRIGO JOSE PINTO AMM (OAB:

10347-ES), VICTOR BELIZARIO COUTO (OAB: 12606-ES)], CENTRO DE ESTUDOS E APLICACOES PARA AS NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (CEANTE), FERNANDO ANTONIO DAL PIERO, HELIO MOREIRA DE MENEZES, MARCUS VINICIUS SANTOS DE ANDRADE, POLICIA CIVIL, REJANE GANDINE FIALHO, TDA3 TREINAMENTO DINAMICO AVANÇADO LTDA, UBIRAJARA FRAZAO GONCALVES

**Recorrente: JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA** [LUCIANO CEOTTO (OAB: 9183-ES)]

Adiamento: 3ª Sessão

Deliberações: Processo retirado de pauta.

**Processo: 08438/2018-2**

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 08466/2018-4, 08437/2018-8, 01660/2018-1, 01427/2018-1, 01394/2018-1, 07087/2011-6, 01114/2011-9, 04611/2008-4

Interessado: ANTONIO FIALHO GARCIA JUNIOR [VICTOR BELIZARIO COUTO (OAB: 12606-ES)], ASSOCIACAO DOS INVESTIGADORES DE POLICIA CIVIL DO ES [JOSE CARLOS NASCIF AMM (OAB: 1356-ES), JULIO CESAR BARREIRO RANDOW SANTANA (OAB: 16013-ES), RODRIGO JOSE PINTO AMM (OAB: 10347-ES), VICTOR BELIZARIO COUTO (OAB: 12606-ES)], CENTRO DE ESTUDOS E APLICACOES PARA AS NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (CEANTE), FERNANDO ANTONIO DAL PIERO, HELIO MOREIRA DE MENEZES, MARCUS VINICIUS SANTOS DE ANDRADE, REJANE GANDINE FIALHO, TDA3 TREINAMENTO DINAMICO AVANÇADO LTDA, UBIRAJARA FRAZAO GONCALVES

**Recorrente: JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA** [JHENNIFER CAVALCANTE DA COSTA (OAB: 24624-ES), LUCIANO CEOTTO (OAB: 9183-ES)]

Adiamento: 3ª Sessão

Deliberações: Acórdão. Não conhecer. Arquivar

**Processo: 08466/2018-4**

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 08438/2018-2, 08437/2018-8, 01660/2018-1, 01427/2018-1, 01394/2018-1, 07087/2011-6, 01114/2011-9, 04611/2008-4

Interessado: ANTONIO FIALHO GARCIA JUNIOR [HEVERTON DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR (OAB: 20661-ES), VICTOR BELIZARIO COUTO (OAB: 12606-ES)], ASSOCIACAO DOS INVESTIGADORES DE POLICIA CIVIL DO ES [HEVERTON DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR (OAB: 20661-ES), JOSE CARLOS NASCIF AMM (OAB: 1356-ES), JULIO CESAR BARREIRO RANDOW SANTANA (OAB: 16013-ES), RODRIGO JOSE PINTO AMM (OAB: 10347-ES), VICTOR BELIZARIO COUTO (OAB: 12606-ES)], CENTRO DE ESTUDOS E APLICACOES PARA AS NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (CEANTE), FERNANDO ANTONIO DAL PIERO, JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA [BRUNO ROCHESSE PRATTI, LUCIANO CEOTTO (OAB: 9183-ES), RAFAEL SALVADOR CIPRIANO (OAB: 18928-ES)], MARCUS VINICIUS SANTOS DE ANDRADE, POLICIA CIVIL, REJANE GANDINE FIALHO, TDA3 TREINAMENTO DINAMICO AVANÇADO LTDA, UBIRAJARA FRAZAO GONCALVES

**Recorrente: HELIO MOREIRA DE MENEZES**

Adiamento: 3ª Sessão

Deliberações: Processo retirado de pauta.

**Processo: 09266/2018-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 02725/2013-1

Interessado: HILARIO ROEPKE [LUIZ AUGUSTO MILL (OAB: 4712-ES)]

**Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)**

Vista: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (Vista - 1ª Sessão)

Deliberações: Vista concedida. Sebastião Carlos Ranna de Macedo.

**Processo: 03349/2019-7**

Unidade gestora: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Denúncia

Denunciante: Identidade preservada [MARCOS GOMES RIBEIRO (OAB: 21094-ES)]

Deliberações: Acórdão. Não conhecer. Arquivar

**Processo: 12738/2019-9**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 02561/2017-5

Interessado: JOSE CARLOS DE ALMEIDA [HEVERTON DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR (OAB: 20661-ES), JOSE CARLOS NASCIF AMM (OAB: 1356-ES), LUIZ BERNARD SARDENBERG MOULIN (OAB: 12365-ES), PABLO DE ANDRADE RODRIGUES (OAB: 10300-ES), RODRIGO JOSE PINTO AMM (OAB: 10347-ES), SILVIA CRISTINA VELOSO (OAB: 19793-ES), VICTOR BELIZARIO COUTO (OAB: 12606-ES)]

**Recorrente: LILIANA MARIA REZENDE BULLUS** [ROSSINI DE OLIVEIRA TAVARES (OAB: 111759-RJ)]

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Processo retirado de pauta.

Total: 9 processos

**- CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

**Processo: 00390/2008-3**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cariacica

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 06785/2007-6, 02461/2006-7, 02283/2006-8, 03895/2005-1

**Recorrente: HELDER IGNACIO SALOMAO** [ANTONIO CARLOS PIMENTEL MELLO (OAB: 1388-ES), FRANCISCO JOSE BOTURAO FERREIRA (OAB: 8483-ES)]

Deliberações: Adiado

Total: 1 processo

**- CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO**

**Processo: 04440/2018-2**

Unidade gestora: Departamento Estadual de Trânsito

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARENCIA - SECONT

**Responsável: CARLOS AUGUSTO LOPES**

Vista: Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha (Vista - 1ª Sessão)

Deliberações: Vista concedida. Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

**Processo: 05118/2018-1**

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Drenagem e Saneamento de Vila Velha

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2017

**Responsável: LUIZ OTAVIO MACHADO DE CARVALHO**

Deliberações: Acórdão. Regular. Quitação. Determinação. Recomendação. Arquivar.

**Processo: 05615/2018-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 10399/2016-6, 03376/2013-5

**Recorrente: ELIESER RABELLO**

Vista: Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha (Vista - 1ª Sessão)

Deliberações: Vista concedida. Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

**Processo: 06304/2018-7**

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Administração de Vila Velha

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2017

**Responsável: NEY COIMBRA FLORES NETO, RAFAEL GUMIERO DE OLIVEIRA**

Deliberações: Acórdão. Regular, com ressalva. Não aplicar multa. Quitação.

Determinação.

**Processo: 02293/2019-3**

Unidade gestora: Governo do Estado do Espírito Santo

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Denúncia

Denunciante: Identidade preservada

**Responsável: JOSE RENATO CASAGRANDE, RODRIGO FRANCISCO DE PAULA, ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

Vista: Sérgio Manoel Nader Borges (Vista - 2ª Sessão)

Deliberações: Decisão. Reiterar decisão 823/20129 - notificação 30 dias

**Processo: 03123/2019-7**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 07491/2016-4

**Recorrente: ANTONIO WILSON FIOROT [JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO]**

Deliberações: Adiado

**Processo: 03296/2019-9**

Unidade gestora: Governo do Estado do Espírito Santo

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Acompanhamento

**Responsável: JOSE RENATO CASAGRANDE**

Vista: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (Vista - 2ª Sessão)

Deliberações: Acórdão. Devolvido. Recomendar. Encaminhar cópias. Dar ciência. Por maioria, nos termos do voto vista do conselheiro Sergio Borges. Parcialmente vencidos o relator e o conselheiro Domingos Taufner.

**Processo: 08112/2019-8**

Unidade gestora: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Exercício: 2019

Interessado: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A

**Responsável: CARLOS MAGNO ROCHA DE BARROS, EVERALDO COLODETTI, MARIA EMILIA VIEIRA DA SILVA, MARINA BAZONI DE SOUZA, MIGUEL**

**ARREGUY PORCARO BARBOSA, MYTSA KARLA PAES TIRONI TESSINARI**

Deliberações: Decisão. Citação – deixar de converter em TCE

**Processo: 08285/2019-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guarapari

Classificação: Pedido de Reexame

Apensos: 02782/2018-1, 04279/2012-1

Interessado: ALBINA CONSERVACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA, TACIANA PASOLINI MAGALHAES [ANDREI COSTA CYPRIANO, ISAAC PAVEZI PUTON, JEDSON MARCHESI MAIOLI (OAB: 10922-ES)], TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-17 REGIAO

**Recorrente: EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES** [BRUNO RICHA MENEGATTI (OAB: 19794-ES), FTSC - FARIA, TRISTAO & SUEIRO DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO (OAB: 9931-ES)]

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Acórdão. Conhecer. Provimento parcial para Edson Figueiredo. Manter irregularidade formal. Afastar multa e ressarcimento. Recomendar. Irregular para empresa Albina com ressarcimento de R\$653.787,76. Determinar. Arquivar. Por maioria, vencido conselheiro Ranna que acompanhou a área técnica e o Ministério Público de Contas.

**Processo: 08898/2019-3**

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão

**Responsável: JARBAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR**

Deliberações: Acórdão. Deixar de aplicar multa. Monitoramento. À SEGEX.

**Processo: 09072/2019-9**

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha

Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão

**Responsável: JOSE VICENTE DE SA PIMENTEL**

Deliberações: Acórdão. Arquivar face a extinção da unidade gestora.

**Processo: 09792/2019-5**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Aracruz

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 08856/2018-1, 04320/2008-5

Interessado: ANDRE CARLESSO, ANDRE SEBASTIAO CARLESSO, CLAUDIO CARLESSO, EDMA CARLESSO BONINSEGNA, GLAUCINEA CARLESSO, ILDA GUASTTI CARLESSO, ISMAEL DA ROS AUER [SILVIA CRISTINA VELOSO (OAB: 19793-ES)]

**Recorrente: CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA** [PABLO DE ANDRADE RODRIGUES (OAB: 10300-ES)], **ORVANIR PEDRO BOSCHETTI** [PABLO DE ANDRADE RODRIGUES (OAB: 10300-ES)], **RONALDO MODENESI CUZZUOL** [PABLO DE ANDRADE RODRIGUES (OAB: 10300-ES)]

Vista: Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun (Vista - 1ª Sessão)

Deliberações: Acórdão. Devolvido. Conhecer. Negar provimento.

**Processo: 12796/2019-1**

Unidade gestora: Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

**Responsável: SEBASTIAO MACIEL AGUIAR**

Deliberações: Acórdão. Regular. Quitação. Arquivar.

Total: 13 processos

**- CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA**

**Processo: 05504/2004-1**

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Educação, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

Classificação: Tomada de Contas Especial Instaurada

Interessado: PREFEITURA CONCEICAO BARRA

**Responsável: JORGE LUIZ ACHTSCHIM MIGUEZ, LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, NELIO RIBEIRO NOGUEIRA** [EDUARDO MALHEIROS FONSECA, FLAVIA ANDRESSA BORGES NUNES FONSECA], **TERBRAS - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Acórdão. Decretar prescrição. Irregular as contas de Nélio Ribeiro, Jorge Luiz Miguez e da empresa Terbras. Ressarcimento solidário 26.066,89 VRTE. Arquivar

**Processo: 02254/2014-2**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Ibitirama

Classificação: Consulta

**Consulente: JOSE TAVARES DE MOURA**

Deliberações: Adiado

**Processo: 02884/2017-4**

Unidade gestora: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Classificação: Tomada de Contas Especial Instaurada

Interessado: Gestor da UG (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, PAULO RUY VALIM CARNELLI) [ELIFAS MOURA DE MIRANDA JUNIOR (OAB: 10236-ES)]

**Responsável: DENIS BALZANA AZEVEDO, FABIO NEY DAMASCENO** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GABRIELA VELASCO THOMAZ (OAB: 26589-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)], **JOAO VICTOR DE FREITAS ESPINDULA** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)], **JOSE CARLOS SEPULCRI NETTO, START TECH SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA** [RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (OAB: 15053-ES)], **WALDEMAR FONSECA FILHO**

Vista: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (Vista - 1ª Sessão)

Deliberações: Acórdão. Rejeitar preliminar. Afastar irregularidade. Regular. Arquivar. Por maioria nos termos do voto do relator. Vencido o conselheiro Ranna que acompanhou a área técnica e o Ministério Público de Contas.

**Processo: 08898/2017-7**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Anchieta

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 04107/2016-5, 01186/2015-6, 01185/2015-1

**Recorrente: MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD** [LUIZA PAIVA MAGNAGO (OAB: 12455-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES), MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD, PEDRO JOSINO CORDEIRO (OAB: 17169-ES)]

Deliberações: Vista concedida. Sérgio Manoel Nader Borges.

**Processo: 02322/2018-8**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 05997/2017-1, 02961/2008-7

Interessado: DIOGGO BORTOLINI VIGANOR, ROSALIA APARECIDA DE CASTRO NETO

**Recorrente: HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA** [LEONARDO NEVES CORTELETTI (OAB: 20319-ES)]

Vista: Ministério Público de Contas (Vista - 1ª Sessão)

Deliberações: Vista concedida. Ministério Público de Contas.

**Processo: 02965/2018-2**

Unidade gestora: Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 02963/2018-3, 02958/2012-3, 02862/2012-7

Interessado: ANA CAROLINA JARDIM MACHADO [EDER JACOBOSKI VIEGAS (OAB: 8562A-AL, OAB: 32836-DF, OAB: 11532-ES), FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO (OAB: 8561A-AL, OAB: 32837-DF, OAB: 11630-ES)], ARARA AZUL REDE DE POSTOS LTDA [MARCELA APARECIDA ALTOE PINHEIRO], CARMO ROBILOTTA ZEITUNE [EDER JACOBOSKI VIEGAS (OAB: 8562A-AL, OAB: 32836-DF, OAB: 11532-ES), FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO (OAB: 8561A-AL, OAB: 32837-DF, OAB: 11630-ES)], DJAIR JOSE DE SOUZA [EDER JACOBOSKI VIEGAS (OAB: 8562A-AL, OAB: 32836-DF, OAB: 11532-ES), FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO (OAB: 8561A-AL, OAB: 32837-DF, OAB: 11630-ES)], ELDER ANTONIO SCHUNK [EDER JACOBOSKI VIEGAS (OAB: 8562A-AL, OAB: 32836-DF, OAB: 11532-ES), FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO (OAB: 8561A-AL, OAB: 32837-DF, OAB: 11630-ES)], ENIO BERGOLI DA COSTA [EDER JACOBOSKI VIEGAS (OAB: 8562A-AL, OAB: 32836-DF, OAB: 11532-ES), FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO (OAB: 8561A-AL, OAB: 32837-DF, OAB: 11630-ES)], EZN CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. [JOSE FRANCISCO INOCENTE], JAILSON THOMAS ALENCASTRE [EDER JACOBOSKI VIEGAS (OAB: 8562A-AL, OAB: 32836-DF, OAB: 11532-ES), FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO (OAB: 8561A-AL, OAB: 32837-DF, OAB: 11630-ES)], LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA [EDER JACOBOSKI VIEGAS (OAB: 8562A-AL, OAB: 32836-DF, OAB: 11532-ES), FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO (OAB: 8561A-AL, OAB: 32837-DF, OAB: 11630-ES)], SERVIP ES CONSERVACAO E SERVICOS LTDA [ANTONIO VALDEMIR PEREIRA COUTINHO (OAB: 14128-ES, OAB: 412827-SP)], TELMA ELITA CARDOSO SOUZA [EDER JACOBOSKI VIEGAS (OAB: 8562A-AL, OAB: 32836-DF, OAB: 11532-ES), FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO (OAB: 8561A-AL, OAB: 32837-DF, OAB: 11630-ES)]

**Recorrente: GETULIO DARCY CURTY PIRES** [ADILSON JOSE CRUZEIRO (OAB: 12149-ES), EDMAR LORENCINI DOS ANJOS (OAB: 12122-ES)]

Deliberações: Adiado

**Processo: 03111/2018-6**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 03858/2016-5, 02407/2015-1, 02406/2015-7

**Recorrente: VERA LUCIA COSTA** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)]

Adiamento: 2ª Sessão

Deliberações: Vista concedida. Sérgio Manoel Nader Borges.

**Processo: 03544/2018-1**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2017

**Responsável: AGUILLAR ORLETTI JUNIOR, ALAIDIO ALVES DOS SANTOS, ALOISIO FLERES ROMANHA, DEVALDIR ANTONIO BANDEIRA, EDMAR LUIS PIONA, FABIO BRUMATI MARCILINO, JONECI INACIO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS FINCO MARIANELLI, WANILDO GUSTAVO SCHULTHAIS**

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Adiado

**Processo: 04533/2018-5**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Linhares

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Exercício: 2018

Interessado: VIACAO JOANA D'ARC S/A [DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE (OAB: 10095-ES)]

**Responsável: GUERINO LUIZ ZANON, JOAO CLEBER BIANCHI, JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO, KATIA CILENE DOS SANTOS FELIX, MARCIO PIMENTEL MACHADO, RICARDO CLAUDINO PESSANHA [CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE (OAB: 12401-ES)], WILSON DE ASSIS DOS REIS [CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE (OAB: 12401-ES)]**

Deliberações: Adiado

**Processo: 05546/2018-4**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de São Mateus

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 02317/2012-8

Interessado: ANDRE LAYBER MIRANDA [HEVERTON DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR (OAB: 20661-ES), JOSE CARLOS NASCIF AMM (OAB: 1356-ES), RODRIGO JOSE PINTO AMM (OAB: 10347-ES)], ENGESILVA COMERCIO EIRELI [LUIZA PAIVA MAGNAGO (OAB: 12455-ES), PEDRO JOSINO CORDEIRO (OAB: 17169-ES)], JONACI XAVIER GARCINDO [LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA (OAB: 14589-ES)], JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI, LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS MARAFONI, NORMA AYUB ALVES, ROSANGELA DE SOUZA BUELONI, ZACARIAS CARRARETTO FILHO

**Recorrente: CAMILA SOUTO MENDES, JOSE RICARDO PEREIRA DA COSTA [HEVERTON DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR (OAB: 20661-ES), JOSE CARLOS NASCIF AMM (OAB: 1356-ES), JOSE PERES DE ARAUJO (OAB: 429A-ES, OAB: 54138-MG), RODRIGO JOSE PINTO AMM (OAB: 10347-ES)], ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)]**

Deliberações: Processo retirado de pauta.

**Processo: 05957/2018-3**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Castelo

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 00903/2018-8, 00902/2018-3, 08475/2017-5, 08425/2017-7, 06809/2014-1

Interessado: CARMOZINA MARIA PIRES MARTINS VIEIRA, FELIPE SIQUEIRA PIRES, JANAINA NICOLI ROSA, LUIZ CARLOS PIASSI, MARIA ELIETE PEDRUZZI, MARIO PUPIM JUNIOR

**Recorrente: JAIR FERRACO JUNIOR** [ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR, RICARDO TEDOLDI MACHADO (OAB: 11065-ES)], **RICARDO TEDOLDI MACHADO** [ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR]

Adiamento: 2ª Sessão

Deliberações: Adiado

**Processo: 08860/2018-8**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Classificação: Pedido de Reexame

Apensos: 04905/2007-9, 04658/2007-2

Interessado: Cidadão

**Recorrente: LASTENIO LUIZ CARDOSO** [FELIPE OSORIO DOS SANTOS (OAB: 6381-ES)], **Membros do Ministério Público de Contas (HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA)**

Vista: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (Vista - 1ª Sessão)

Deliberações: Acórdão. Devolvido. Conhecer. Negar provimento. Reformar acórdão para acolher justificativa dos itens 2.1 a 2.4, afastando irregularidade. Arquivar. Vencido o voto vista o conselheiro substituto Lovatti que votou por conhecer. Dar provimento parcial. Ressarcimento. Determinações. Arquivar.

**Processo: 05012/2019-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guarapari

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 05135/2017-7, 04529/2016-2

Interessado: EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES

**Recorrente: ORLY GOMES DA SILVA** [JOCILENE APARECIDA POLI (OAB: 16597-ES), MARCOS PAULO GOMES DIAS (OAB: 15044-ES), OTAVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY (OAB: 27952-ES)]

Deliberações: Sustentação oral. Retirado de pauta.

Total: 13 processos

**- CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS**

**Processo: 04033/2015-7**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2014

**Responsável: ROSA MARIA ZANON, SHIRLENE PIRES MESQUITA**

Deliberações: Adiado

**Processo: 01495/2016-1**

Unidade gestora: Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, Polícia Militar do Espírito Santo

Classificação: Edital de Concurso

**Responsável: ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA, MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONCA**

Deliberações: Adiado

Total: 2 processos

**- CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTÔNIO DA SILVA****Processo: 08278/2019-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

Classificação: Consulta

**Consulente: DAVID RAASCH**

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Adiado

Total: 1 processo

**Total geral: 49 processos**